

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 6 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à entidade civil “Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, até o limite de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), no exercício de 2013, à entidade civil SETE GUARDAS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, para a realização da tradicional Festa do Rosário no Município de Itaúna.

Art. 2º Para os fins do repasse previsto no artigo 1º desta Lei fica o Município autorizado a celebrar convênio fixando critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas.

Art. 3º O recurso tratado nesta Lei correrá à conta da dotação orçamentária de classificação funcional programática nº 02.09.03.13.392.0005.2.208000 - 3.3.50.43.00.00 - Ficha 3073.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna/MG, 6 de junho de 2013.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA VIRGÍNIA MORAIS GARCIA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

OTACÍLIA DE CÁSSIA BARBOSA PARREIRAS
Procuradora Geral do Município

Itaúna, 7 de junho de 2013

Ofício nº 224/2013 – Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 25/2013

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei que “*Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à entidade civil Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário e dá outras providências*”, para análise, deliberação e aprovação dessa i. Câmara.

Apresentamos a Exa. nossos protestos de consideração e respeito.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEX ARTUR DA SILVA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ITAÚNA - MG

PROJETO DE LEI Nº 25/2013

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna:

A proposição de lei que ora submetemos a essa Casa visa à autorização para conceder subvenção social, limitada ao valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), à entidade civil Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário para ser aplicada na realização da Festa do Rosário, no mês de agosto do corrente ano.

A festa do Rosário em Itaúna caracteriza-se como uma das mais tradicionais festas culturais do Município e está enraizada no cotidiano dos itaunenses.

Preservar esse evento é vontade da Administração Municipal que apoia a festa com o repasse de recurso para realização dessa grande mostra cultural cheia de música e dança que já faz parte do calendário municipal.

Vale salientar que o recurso será distribuído entre as Guardas de Congo participantes, com a operacionalização da verba na forma de convênio no qual serão estabelecidas as condições, prazos, critérios de aplicação e prestação de contas.

Ressalte-se, ainda, que é com muito vigor que os grupos tradicionais mantêm essa festa, todo ano, com afirmação dos valores.

Com essas justificativas, solicitamos seja o projeto em questão analisado, deliberado e aprovado, oportunidade em que expressamos a V. Exas. nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal